



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Ata de Registro de Preços nº 006/2024 para Eventual Aquisição de Carnes e Derivados, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que celebram a Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 – Bairro 4 de Abril – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Administração – Daniel Miceli de Freitas, residente à Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 340- Centro - Pirai – RJ, portador da Carteira de Identidade nº 11208556-8, emitida pelo Detran-RJ e C.P.F. nº: 091.247.087-98 e, a(s) empresa(s) FLM Atacadista e Serviços Eireli-Me inscrita no C.N.P.J. nº 26.148.066/0001-17 com sede na Rua Fernando Bernardelli, 673 – Sala 102 – Centro – Porto Real/RJ, representada neste ato pelo Sr. Francisco Luis Machado dos Reis Junior, portador da Carteira de Identidade nº: 25.803.386-9, expedida pelo e C.P.F. nº 162.020.477-04, Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 10.866.908/0001-36 com sede à Avenida Cotril, nº 3060 – 4º Distrito – Jamapara – Sapucaia/RJ, representada pelo Sr. Pedro França Oliveira Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 14.935.807 expedida pelo SSP/MG e C.P.F. nº 086.651.816-95 e Vinaque Comércio de Alimentos Eireli inscrita no C.N.P.J. nº 73.752.081/0001-50 com sede na Rua Honduras, nº 105 – Vila Americana – Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Luiz Baylão, portador da Carteira de Identidade nº: 06521670-7, expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº: 765.491.007-04, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2024 para aquisição de carnes e derivados, fundamentado nos processos administrativos nºs 1210 e 1437/2024, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de Carnes e Derivados conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PEDRO FRANCA
OLIVEIRA

VIEIRA:08665181695

Assinado de forma digital por
PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17 14:29:01
-03'00'

SERGIO
LUIZ
BAYLAO:76
549100704

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIZ
BAYLAO:76549100
704
Dados: 2024.04.17
15:26:42 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 003/2024 havido em 08/04/2024, nas condições abaixo:

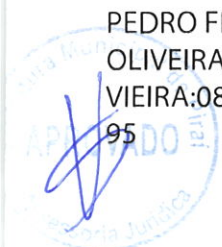
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	240	KG	89.5.19 - CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	FLM Atacadista e Serviços Eireli-Me	Talsima	31,62	7.588,80

SERGIO LUIZ
BAYLAO:76549100704
549100704

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ
BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17 15:27:00 -03'00'

PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695

Assinado de forma digital por PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17 14:29:15 -03'00'





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



002	240	KG	89.5.21 - CARNE BOVINA - TIPO MIOLO DE PÁ, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	FLM Atacadista e Serviços Eireli-Me	Talismã	33,99	8.157,60
003	15240	KG	89.5.43 - CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Vinaque Comércio de Alimentos Ltda	Frigovip	13,39	204.063,60

SERGIO LUIZ
BAYLAO:7654
9100704

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17 15:27:19 -03'00'

PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695

Assinado de forma digital por PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17 14:29:28 -03'00'





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



004	240	KG	89.5.26 - CARNE FRANGO (PEITO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	Comércio e Gêneros Alimentícios Ltda	Vieira Alimentos	17,50	4.200,00
005	25240	KG	89.5.37 - FRANGO (COXA / SOBRECOXA SEM DORSO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM OSSO, CONGELADAS E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Vinaque Comércio de Alimentos Ltda	Jaguá	7,36	185.766,40

J. L. L.

PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Assinado de forma digital por PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17 14:29:39 -03'00'

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17 15:27:48 -03'00'



J. L. L.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



006	180	KG	89.5.14 - SALSICHA DE FRANGO, FINA, TIPO "HOT DOG", ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	FLM Atacadista e Serviços Eireli-Me	Império	12,31	2.215,80
007	25000	KG	89.5.33 - CARNE BOVINA (PATINHO, S/ SEBO, LIMPA) 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM PACOTE ENTRE 4 E 5KG, SEM OSSO, CONGELADA.ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE:CARACTERÍSTICO DA PEÇA. NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Comércio e Gêneros Alimentícios Ltda	Vieira Alimentos	23,85	596.250,00
008	40000	KG	89.5.34 - CARNE BOVINA (MÚSCULO, S/ SEBO, LIMPA) 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM PACOTE ENTRE 4 E 5KG, SEM OSSO, CONGELADA.	Comércio e Gêneros Alimentícios Ltda	Vieira Alimentos	19,00	760.000,00

PEDRO FRANCA
OLIVEIRA
VIEIRA:086651816

Assinado de forma digital
por PEDRO FRANCA
OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17
14:29:51 -03'00'

Página 5 de 15

SERGIO LUIZ
BAYLAO:765
49100704

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIZ
BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17
15:28:07 -03'00'





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



			ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODO: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA. NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE				
009	12180	KG	89.5.46 - CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS DE 2 x 2 cm - PERNIL - MANIPULADA COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, OSSOS, PELE, CARTILAGEM E APONEVROSES). LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TEXTURA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR-SE VISCOSA AO TATO COR ROSADA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO PRÓPRIO, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO	Comércio e Gêneros Alimentícios Ltda	Vieira Alimentos	15,50	188.790,00

J. M. L.

PEDRO FRANCA
OLIVEIRA
VIEIRA:08665181
695

Assinado de forma digital
por PEDRO FRANCA
OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17
14:30:08 -03'00'

SERGIO LUIZ
BAYLAO:765
49100704

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ
BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17
15:46:48 -03'00'



			<p>DESAGRADÁVEL SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR EXSUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM CUBOS PEQUENOS, DE APROXIMADAMENTE 2 X 2 CM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 OU 2 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. A EMBALAGEM DEVERÁ OBEDECER AOS SEGUINTE REQUISITOS: A) PROTEGER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E DE QUALIDADE DO PRODUTO B) PROTEGER O PRODUTO CONTRA A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA E SE QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINAÇÃO C) IMPEDIR PERDA DE ÁGUA, DESIDRATAÇÃO E QUALQUER VAZAMENTO D) IMPEDIR QUE SE TRANSMITA AO PRODUTO QUALQUER CHEIRO, COR, SABOR, OU OUTRA QUALQUER CARACTERÍSTICA INDESEJÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (CISPOA), IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE SEIS MESES) E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO NÚMERO DO LOTE PESO LÍQUIDO TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM</p>			
--	--	--	--	--	--	--

J. Franca

S. Luiz

PEDRO FRANCA
OLIVEIRA

VIEIRA:08665181

695

Assinado de forma digital
por PEDRO FRANCA
OLIVEIRA

VIEIRA:08665181695

Dados: 2024.04.17

14:30:21 -03'00'

SERGIO LUIZ
BAYLAO:765

49100704

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIZ
BAYLAO:76549100704

Dados: 2024.04.17

16:02:43 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.							
010	1100	KG	89.10.40 - QUEIJO TIPO MUSSARELA NÃO FATIADO EM PEÇAS DE 4KG - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, COM FORMATO DE PARALELEPÍPEDO. SEM PRESENÇA DE MOFOS E BOLORES A CROSTA DEVERÁ SER FINA OU NÃO FORMADA A CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA E A TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS. DEVEM APRESENTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE/RJ OU SIM/PI. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FLM Atacadista e Serviços Eireli-Me	Sarandi	38,99	42.889,00
TOTAL						1.999.921,20	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERGIO LUIZ
BAYLAO:765
49100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17 16:03:08 -03'00'

PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Assinado de forma digital por PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17 14:30:34 -03'00'



- 3.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Informativo Oficial do Município de Pirai.
- 3.2 - O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Informativo Oficial do Município de Pirai.

PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
695

Assinado de forma digital por PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17 14:30:47 -03'00'

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
49100704

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17 16:03:28 -03'00'



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - A aquisição dos produtos pelo Município de Pirai será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada e eventual de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 5.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, diariamente, nos locais discriminados no Anexo II, conforme estabelecido pelas unidades administrativas solicitantes.
- 5.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito de forma parcelada com faturamento quinzenal, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Prova de regularidade de débitos relativo as com Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
695

Assinado de forma digital por PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17 14:31:00 -03'00'

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
49100704

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17 16:03:49 -03'00'





- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 000/2024.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Assinado de forma digital por PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17 14:31:17 -03'00'

Página 11 de 15

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17 16:04:10 -03'00'



- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

PEDRO FRANCA
OLIVEIRA

VIEIRA:0866518169

Assinado de forma digital
por PEDRO FRANCA
OLIVEIRA

VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17 14:31:41
-03'00'

SERGIO LUIZ
BAYLAO:765
49100704

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIZ
BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17
16:04:55 -03'00'



10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Informativo Oficial do Município de Pirai.

PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Assinado de forma digital por PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695
Dados: 2024.04.17 14:31:54 -03'00'

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
49100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2024.04.17 16:05:19 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 003/2024.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 15 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE PIRAI

MUNICÍPIO DE PIRAI



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO LUIS MACHADO DOS REIS JUNIOR

Data: 15/04/2024 14:32:38-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-ME

PEDRO FRANCA OLIVEIRA
VIEIRA:08665181695

Assinado de forma digital por
PEDRO FRANCA OLIVEIRA

VIEIRA:08665181695

Dados: 2024.04.17 14:32:11 -03'00'

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA

SERGIO LUIZ
BAYLAO:765491007
04

Assinado de forma digital por

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704

Dados: 2024.04.17 16:05:48 -03'00'

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS

Ana Luísa Oscar da S. B. Machado
Carissa Lima Afonso

